



## TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 054/2010, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga ao Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, representada pelo Sr. Nereu Hilário Rossetto, para a realização da Primeira Fase da Roda de Mate da 11ª Região Tradicionalista, que acontecerá no dia 28 de novembro de 2010, daqui por diante denominada **Permissionária**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira

O Galpão Ítalo Gaúcho de Artes - Giga's, será destinado à realização da Primeira Fase da Roda de Mate da 11ª Região Tradicionalista, que acontecerá no dia 28 de novembro de 2010.

### Cláusula Segunda

A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

### Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

### Cláusula Quarta

A Permissionária deve manter o imóvel em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

### Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Davide Santin, como responsável pela fiscalização do presente Termo.



### **Cláusula Sexta**

Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa, e demais normas legais cabíveis.

### **Cláusula Sétima**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé-RS, para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 19 de novembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**  
**Permitente**

Nereu Hilário Rossetto  
**Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra**  
**Permissionária**

Testemunhas: